



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, DA LEGISLATURA 2021-2024, REALIZADA NO
DIA 25 DE JANEIRO DE 2022.

No 25º (vigésimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de 2022, precisamente às 10h30, no Palácio José Ferreira de Carvalho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de Vereadores do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em sua sede própria, sito a Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, sob a presidência do Exmo. Sr. Kleiber Chacon, secretariado pelos nobres Vereadores: Kleyber Basílio Chacon e Eclécio Fernandes da Cunha, 1º e 2º Secretários, respectivamente. Sendo verificada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão legislativa e agradeceu a presença dos colegas parlamentares e do público presente à reunião. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a oportunidade ao 1º Secretário da Mesa Diretora, Kleyber Basílio Chacon, para que procedesse a leitura das matérias constantes na pauta dessa reunião. Foi lida, inicialmente, a ata da 6ª sessão extraordinária realizada na data de 28 de dezembro de 2021, a qual foi aprovada por todos os parlamentares, sem restrição. Logo em seguida, foi lido o **Parecer da Comissão Conjunta** ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado pelo município de Arez para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal e do Inciso I, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. Foi lido depois o **Parecer Jurídico** sobre o Projeto de Lei Complementar nº 32/2021. Na sequência, foram lidas as Emendas Modificativas. **Emenda Modificativa**, de autoria dos Vereadores: Breno José Lins da Silva, Emanuel Justino da Silva Souza e Marcos Antônio Acioli, ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021. A referida Emenda Modificativa propôs mudança no art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 32/2021 que passaria a ter a seguinte redação: art. 6º - Fica instituído o Comitê Permanente de Contratações Temporárias – CPCT, com competência precípua de avaliar, acompanhar e deliberar acerca das contratações temporárias de que trata esta Lei Complementar; § 1º - A avaliação curricular deverá ser feita por comissão composta apenas por servidores de cargos efetivos, respeitando o princípio da impessoalidade. **Emenda Modificativa**, de autoria dos vereadores: Eclécio Fernandes da Cunha, Jone

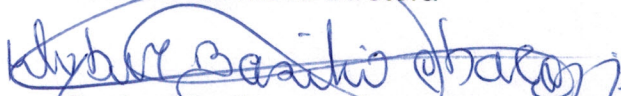
Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Kleiber Chacon, Arlindo Dias de Lima e Kleyber Basílio Chacon, ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021. A referida Emenda Modificativa propôs mudança no art. 4º do Projeto de Lei Complementar nº 32/2021 que passaria a ter a seguinte redação: art. 4º - As contratações previstas nesta Lei Complementar serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços com tempo determinado, com prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, observando o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro vínculo temporário assumido com o Poder Executivo Municipal; § 1º - As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade dos serviços a serem executados, obedecidos os prazos totais previstos no caput deste artigo; § 2º - Na hipótese de celebração de contratos sucessivos, com intervalos inferiores a doze meses, o prazo total a que se refere o caput deste artigo, deverá considerar o somatório dos prazos dos referidos contratos. **Emenda Modificativa**, de autoria dos vereadores: Eclécio Fernandes da Cunha, Jone Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Kleiber Chacon, Arlindo Dias de Lima e Kleyber Basílio Chacon, ao Projeto de Lei Complementar nº 32/2021. A referida Emenda Modificativa propôs mudança no art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 32/2021 que passaria a ter a seguinte redação: art. 3º - A seleção de servidores temporários para atender às hipóteses previstas nesta Lei Complementar se dará por processo seletivo e/ou por análise curricular realizada pelo Comitê Permanente de Contratação Temporária – CPCT, mediante critérios objetivos previstos em Edital de Processo Seletivo; § Único – A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública ou sempre que a premência da contratação seja de tal ordem que não recomende qualquer dilação temporal, prescindirá de processo seletivo. Na sequência, o Sr. Presidente anunciou a retirada da pauta de votação a Urgência do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 017/2014, para modificar o anexo único no quantitativo do cargo em comissão de Assessor de Gabinete e dá outras providências. Logo em seguida, após a leitura das matérias, o Sr. Presidente colocou em votação as Emendas Modificativas apresentadas pelos vereadores: Eclécio Fernandes da Cunha, Jone Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Kleiber Chacon, Arlindo Dias de Lima e Kleyber Basílio Chacon, as quais foram aprovadas pela unanimidade dos colegas parlamentares. Em ato contínuo, foi posta em votação a Emenda Modificativa proposta pelos vereadores: Breno José Lins da Silva, Emanuel Justino da Silva Souza e Marcos Antônio Acioli. A votação da referida Emenda apresentou a seguinte situação: Foram favoráveis os vereadores: Breno José Lins da Silva, Emanuel Justino

da Silva Souza e Marcos Antônio Acioli. Votaram contra a Emenda Modificativa os vereadores: Eclécio Fernandes da Cunha, Jone Chacon do Nascimento, Roosevelt Delano de Menezes Alves, Kleiber Chacon, Arlindo Dias de Lima e Kleyber Basílio Chaco. Portanto, a referida Emenda Modificativa foi reprovada por 06 (seis) votos contra e 03 (três) votos a favor. Dando continuidade ao processo de votação, o Sr. Presidente colocou para ser votado o Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, sendo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores. Foram desfavoráveis ao projeto de lei os seguintes vereadores: Breno José Lins da Silva, Emanuel Justino da Silva Souza e Marcos Antônio Acioli. Em seguida, não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão extraordinária e pediu que fosse lavrada a presente ata que, após ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, Kleiber Chacon, e pelos vereadores: Kleyber Basílio Chacon, 1º Secretário, e Eclécio Fernandes da Cunha, 2º Secretário. A esta sessão extraordinária a presença dos vereadores foi unânime. O inteiro teor desta reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

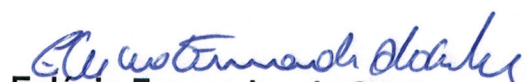
Sala da Sessão da Câmara Municipal de Arez/RN, em 25 de janeiro de 2022.


Kleiber Chacon

Presidente da Mesa Diretora


Kleyber Basílio Chacon

1º Secretário da Mesa Diretora


Eclécio Fernandes da Cunha

2º Secretário da Mesa Diretora